PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No:12715/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4580 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1° da referida lei 1° ,fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964, por excesso de arrecadação apurado no exercício;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06		Seguranca Publica	
06.122		Administracao Geral	
06.122.0008		TRAFEGO URBANO	
06.122.0008.2011		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	
3.3.90.39.00	**145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**16.650,00**
	1.57.00	*Multas de Trânsito*	*16.650,00*
		TOTAL: R$	**16.650,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 16.650,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

.

PONTE NOVA, 7 DE OUTUBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO